

ATA DA 65a. SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTICA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro
Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almto. Azvedo Milanez, Gen. Silva Junior e Brigadeiro Heitor Varady.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederniras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6 do corrente:

N. 9598-Capital Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.-Apelado: Luiz de Otero Porto Alegre, 1º tenente do Exército, absolvido do crime previsto no § 1º do art. 150 do C.P.M.- Usaram da palavra os advogados Drs. Fernando do Castro, auxiliar de acusação, e Jcau Remígio Netto, e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. Dou-se provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do art. 150, § 1º, do Código Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Almto. Azvedo Milanez, que confirmavam a sentença.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 185-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Revisando: Carlos da Costa Leito, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional, como incursão no grau sub-médio do art. 4º combinado com o art. 1º, da Lei 38. Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Indiferiu-se, contra o voto do sr. Ministro Gen. Manoel Rabello, que deferia.

APELAÇÕES

N. 9626-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Almto. Azvedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante: Leonardo João do Moraes Filho, soldado do 2º R.I., condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Almto. Azvedo Milanez, Gen. Manoel Rabello, Drs. Pacheco de Oliveira e Cardoso de Castro, que reduziam a penalidade ao grau médio do art. 117 do C.P.M.

N. 9711-Rio Grande do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.-Apelado: Carsino Jarim, 1º sargento reformado, absolvido do crime previsto no art. 168, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 9717-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e João Gomes, cabo da Aeronáutica, condenado como incursão no grau mínimo do art. 97, do C.P.M.- Apo-

Apolados: João Gomes, cubo da Aeronautica, e o Conselho de Justiça da Ia. Auditoria da Ia. Região Militar. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9722-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso do Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Ia. Região Militar.-Apelado: Syvio Tezza, soldado da Cia. Extramuneraria da Escola Militar, absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

N. 9725-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: Francisco Bento de Oliveira e Silva, 1º tenente do Exército, absolvido do crime previsto no art.167 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

N. 9664-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Mini-nistro Gén.Raymundo Barbosa.-Apelante: Mansour Augusto do Carvalho, soldado do 3º Grupo de Artilharia do Dorso, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia de Dorso.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9773-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante: Jorônimo Tomo da Silva, soldado do 2º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Doc. Lei 4766 de 1-X-942.-Apelado: O Conselho de Justiça do 2º B.C.- Reformou-se a sentença, para absolver o acusado, contra o voto do sr.Ministro Dr.Vaz de Mello, que confirmava a sentença. O sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento.

N. 9691-Cap.Fed.Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Almto.Azevedo Milanez.-Apelantes: A Promotoria da 3a.Auditoria da Ia. R.M. o Silvio de Almeida, soldado do Btl.Vila-gram Cabrita, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelados: Silvio de Almeida, soldado do Batalhão Vila-gram Cabrita, e o Conselho de Justiça do cida-d Batalhão.- Deu-se provimento, para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau máximo, unanimemente.

N. 9784-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante: José Rosa Campos, marinheiro nacional, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.A.- Apelado: O Conselho de Justiça da Ia.Auditoria da Marinha.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mosa os seguintes processos: Inquérito Policial Militar n. 6; Recurso Criminal n. 2760; Apelados ns. 5054 - 9185 - 9563 - 9569 - 9575 - 9580 - 9627 - 9642 - 9651 - 9656 - 9667 - 9671 - 9673 9676 - 9678 - 9679 - 9688 - 9689 - 9695 - 9697 - 9700 - 9706 - 9719 9721 - 9723 - 9726 - 9728 - 9729 - 9730 - 9734 - 9738 - 9740 - 9745 9758 - 9760 - 9778 - 9785 - 9790 - 9793 - 9800.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.